



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 26 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição N° 2848



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.998/2025) .....	2
DECRETO (Nº 5.999/2025) .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.998/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.998/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor do Secretário Nível - II, da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, do cargo de Assessor do Secretário Nível - II, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, o Sr. NILSON NEGRÃO FILHO, inscrito no CPF sob o 777.802.805-00.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2025.02.26 11:30:21  
-03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.999/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 5.999/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestor Pedagógico Urbano, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica nomeado, o Sr. **NILSON NEGRÃO FILHO**, inscrito no CPF Sob n. 777.802.805-00, para exercer o cargo de Gestor Pedagógico Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 26 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504**  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2025.02.26 11:28:39 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

**DISPENSA Nº 005/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA**, Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º **CNPJ. 13.912.506/0001-19**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 06/03/2025, ÀS 15:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br">cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem aérea, captação e gravação de vídeos, transmissão ao vivo, edição e animação de conteúdos e design gráfico.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;  
**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;  
**ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 0505 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração  
**Elemento de Despesa:** 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 1500-0000

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.064,67.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues através do **e-mail: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06 de março de 2025 às 15:00h

**5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- a) Contrato social ou instrumento equivalente;
- b) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- c) Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- d) Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- e) Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- f) Regularidade perante a fazenda municipal de Santa Maria da Vitória-BA;
- g) Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- h) Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

**6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO**

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

9.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Poderá A PREFEITURA revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2 A PREFEITURA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Santa Maria da Vitória - Bahia.

Santa Maria da Vitória-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Antônio Elson Marques da Silva  
Prefeito Municipal

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços especializados de filmagem aérea, captação e gravação de vídeos, transmissão ao vivo, edição e animação de conteúdos e design gráfico para a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA. A contratação visa aprimorar a comunicação institucional, promover a transparência das ações governamentais e garantir a eficiência e qualidade dos serviços de comunicação audiovisual.

##### 1.1 Natureza dos Serviços:

Os serviços a serem contratados incluem:

- 1.1.1 Captura de imagens e vídeos aéreos de alta qualidade utilizando drones.
- 1.1.2 Utilização de câmeras profissionais para captar e gravar vídeos das ações diárias do Governo Municipal, campanhas temáticas e eventos.
- 1.1.3 Transmissão ao vivo de eventos da Prefeitura com o uso de, no mínimo, 3 câmeras, além de projetor e tela de 4mx3m.
- 1.1.4 Edição dos vídeos captados e criação de animações em Motion Graphics para agregar dinamismo aos conteúdos.
- 1.1.5 Criação de conteúdos gráficos para mídias sociais e materiais impressos.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

**1.2 Prazo do Contrato:**

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Durante esse período, serão executados todos os serviços de filmagem, captação, gravação, transmissão, edição e design conforme especificado.

**1.3 Possibilidade de Prorrogação:**

Considerando a necessidade contínua dos serviços para a comunicação institucional da Prefeitura, é prevista a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da administração municipal e que as condições contratuais sejam mantidas. A prorrogação estará sujeita à avaliação dos resultados alcançados e ao cumprimento das cláusulas contratuais.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está fundamentada em estudo técnico preliminar que identifica a necessidade de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA.

**2.1** O estudo técnico preliminar foi conduzido com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis no mercado e propor a solução mais adequada para atender às necessidades de comunicação e transparência da administração municipal.

**2.1.1** A produção de conteúdos de alta qualidade e a transmissão ao vivo de eventos são essenciais para promover a participação cidadã e a confiança nas ações governamentais.

**2.1.2** A análise técnica revelou a necessidade de equipamentos modernos e profissionais qualificados para a captação, gravação e edição de vídeos, bem como para a gestão dos arquivos de produção. A utilização de drones, câmeras de alta definição, projetores e softwares de edição avançados são fundamentais para garantir a qualidade dos conteúdos produzidos.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

Com base no estudo técnico preliminar, a contratação dos serviços é justificada pela necessidade da comunicação institucional da Prefeitura, assegurando a transparência das ações governamentais, a participação cidadã e a eficiência na gestão dos arquivos de produção. A contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de soluções tecnológicas avançadas e sustentáveis, promovendo o interesse público e o desenvolvimento sustentável.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a sua concepção até a sua operação contínua e manutenção.

#### **3.1 Planejamento e Análise de Necessidades**

**3.1.1** Realização de um levantamento detalhado das necessidades técnicas, funcionais e de sustentabilidade para a execução dos serviços contratados. Este levantamento incluirá a definição dos equipamentos necessários, as especificações técnicas, os critérios de qualidade e as práticas sustentáveis a serem adotadas.

#### **3.2 Implementação da Solução**

**3.2.1** Seleção e contratação da empresa especializada por meio de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente. Mobilização da equipe técnica e dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**3.2.2** Realização dos serviços de filmagem aérea, captação e gravação de vídeos, transmissão ao vivo, edição e animação de conteúdos e design gráfico. A execução deve seguir as especificações técnicas e os critérios de qualidade estabelecidos.

#### **3.3 Operação e Manutenção Contínua**

**3.3.1** Monitoramento constante do desempenho dos serviços prestados, com suporte técnico especializado disponível para resolução de problemas e manutenção

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

preventiva. Realização de atualizações regulares de software e manutenção dos equipamentos para garantir a segurança e a performance.

**3.3.2** Administração contínua da biblioteca de vídeos, fotos e arquivos de produção, incluindo backup regular e políticas de recuperação de dados. Implementação de sistemas de organização e catalogação dos arquivos para facilitar o acesso e a reutilização dos conteúdos.

#### **3.4 Otimização e Melhoria Contínua**

**3.4.1** Emissão de relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços, detalhando incidentes resolvidos, atualizações realizadas e sugestões de melhorias. Realização de auditorias de qualidade para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

**3.4.2** Adoção de tecnologias e técnicas de produção audiovisual para qualidade dos conteúdos e a eficiência dos serviços. Revisão periódica da infraestrutura e implementação de melhorias conforme necessário.

#### **3.5 Encerramento e Avaliação Final**

**3.5.1** Avaliação do cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos no contrato. Realização de uma análise final de desempenho e satisfação dos usuários.

**3.5.2** Emissão de um relatório de encerramento detalhando os resultados alcançados, lições aprendidas e recomendações para futuras contratações.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem aérea, captação e gravação de vídeos, transmissão ao vivo, edição e animação de conteúdos

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

e design gráfico, deve atender requisitos para garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados:

#### **4.1 Requisitos Técnicos**

- 4.1.1** A empresa deve possuir drones de alta tecnologia, capazes de capturar imagens e vídeos em alta resolução.
- 4.1.2** A empresa deve utilizar equipamentos profissionais de filmagem, como câmeras de vídeo em alta definição, microfones e iluminação adequada. Deve possuir equipe técnica qualificada para a captação e gravação de vídeos em diversas condições e ambientes.
- 4.1.3** A empresa deve disponibilizar equipamentos para transmissão ao vivo, incluindo pelo menos 3 câmeras de alta definição, mesas de corte, e equipamentos de áudio e vídeo. A solução deve incluir a montagem e operação do projetor e tela de 4mx3m.
- 4.1.4** A empresa deve possuir software de edição de vídeo profissional (como Adobe Premiere, Final Cut Pro ou similar) e capacidade de criar animações em Motion Graphics, assegurando qualidade e criatividade nos materiais produzidos.
- 4.1.5** A empresa deve ter profissionais especializados em design gráfico para a criação de conteúdos para mídias sociais e materiais impressos, utilizando softwares como Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign.

#### **4.2 Requisitos Funcionais**

- 4.2.1** A empresa deve demonstrar capacidade técnica e experiência comprovada na prestação dos serviços mencionados. A qualidade dos vídeos, transmissões ao vivo e conteúdos gráficos deve atender aos padrões profissionais.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

**4.2.2** A empresa deve garantir suporte técnico especializado, disponível 24/7, para resolver quaisquer problemas ou falhas que possam ocorrer durante a prestação dos serviços.

**4.2.3** A solução deve ser flexível e escalável, permitindo ajustes e expansões conforme as necessidades da administração municipal. A empresa deve ser capaz de adaptar os serviços prestados às demandas específicas da Prefeitura.

#### **4.3 Requisitos de Conformidade**

**4.3.1** A empresa deve apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, garantindo a conformidade legal e a idoneidade para contratar com a administração pública.

**4.3.2** A empresa deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis à prestação dos serviços.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do contrato para a prestação dos serviços será conduzida com rigor e eficiência, visando assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até o encerramento do contrato.

#### **5.1 Fase de Planejamento**

**5.1.1** Realização de uma reunião inicial entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA e a empresa contratada para alinhar expectativas, definir metas, prazos e responsabilidades. Nesta fase, será estabelecido um cronograma detalhado para a execução dos serviços.

**5.1.2** Elaboração de um documento com as especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados, incluindo requisitos de qualidade e normas de segurança.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

## 5.2 Fase de Implementação

- 5.2.1** A empresa contratada deverá mobilizar os recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo a equipe técnica, equipamentos de filmagem, drones, câmeras, projetores, softwares de edição e design, entre outros.
- 5.2.2** Realização das atividades de filmagem aérea com drones e captação e gravação de vídeos das ações do governo, eventos e campanhas temáticas. A empresa deverá garantir a qualidade das imagens e a conformidade com as especificações técnicas.
- 5.2.3** Preparação e operação dos equipamentos de transmissão ao vivo durante eventos da Prefeitura, utilizando um mínimo de 3 câmeras, projetor e tela de 4mx3m. A empresa deverá assegurar a qualidade da transmissão e a pontualidade na execução.

## 5.3 Fase de Pós-Produção

- 5.3.1** Edição dos vídeos captados, incluindo cortes, ajustes de áudio e inserção de legendas. Criação de animações em Motion Graphics para agregar dinamismo aos conteúdos. Os vídeos editados deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.3.2** Criação de peças gráficas para mídias sociais e materiais impressos, seguindo a identidade visual da Prefeitura. As peças deverão ser entregues de acordo com o cronograma de campanhas e eventos.

## 5.4 Gestão de Arquivos

- 5.4.1** Implementação de um sistema de gestão da biblioteca de vídeos e fotos, facilitando o acesso e a recuperação dos conteúdos.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

**5.4.2** Organização e catalogação dos arquivos de produção, utilizando sistemas de indexação e metadados para facilitar a busca e a reutilização dos conteúdos.

#### **5.5 Monitoramento e Avaliação de Desempenho**

**5.5.1** Elaboração de relatórios periódicos detalhando o progresso das atividades, o cumprimento das metas, a qualidade dos serviços prestados e as possíveis dificuldades encontradas. Os relatórios serão analisados pela Prefeitura para verificar a conformidade com o contrato.

**5.5.2** Definição e monitoramento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para avaliar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados. A empresa deverá atender aos padrões estabelecidos e implementar ações corretivas quando necessário.

#### **5.6 Encerramento do Contrato**

**5.6.1** Realização de uma avaliação final dos serviços prestados, considerando os KPIs, os relatórios de progresso e o feedback da administração municipal. A empresa deverá assegurar a entrega de todos os conteúdos e arquivos previstos no contrato.

**5.6.2** Elaboração de um relatório de encerramento, detalhando os resultados alcançados, as lições aprendidas e as recomendações para futuros contratos. Este relatório servirá como base para a avaliação da performance da empresa e para a tomada de decisões sobre possíveis renovações.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será conduzida de forma rigorosa e transparente pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

#### **6.1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato**

**6.1.1.** Um servidor da Prefeitura será designado como Gestor do Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados. Além do Gestor, fiscais específicos para cada área de serviço serão nomeados, garantindo um monitoramento especializado.

**6.1.2.** Os servidores designados passarão por capacitação específica em gestão contratual e técnicas relacionadas aos serviços contratados.

#### **6.2. Plano de Gestão e Fiscalização**

**6.2.1.** Elaboração de um Plano de Gestão e Fiscalização do Contrato, detalhando as responsabilidades de cada servidor, os procedimentos de acompanhamento, os critérios de avaliação de desempenho e os indicadores-chave de desempenho (KPIs) a serem monitorados.

**6.2.2.** Estabelecimento de um cronograma de atividades, visitas técnicas e reuniões periódicas para acompanhamento da execução dos serviços.

#### **6.3. Acompanhamento Contínuo**

**6.3.1.** Realização de visitas periódicas às instalações da empresa contratada para verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

**6.3.2.** Monitoramento contínuo dos serviços por meio de relatórios de progresso, videoconferências e consultas técnicas. A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, os problemas identificados e as ações corretivas adotadas.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

#### **6.4. Sistema de Registro e Monitoramento**

**6.4.1.** Implementação de um sistema de registro e monitoramento das atividades relacionadas aos serviços contratados, permitindo o acompanhamento em tempo real das ações executadas, a identificação de possíveis falhas e a adoção de medidas corretivas de forma ágil.

#### **6.5. Auditorias e Verificações de Conformidade**

**6.5.1.** Realização de auditorias periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as normas e regulamentações aplicáveis. As auditorias poderão ser conduzidas por equipe interna ou por consultoria externa especializada, garantindo a imparcialidade na avaliação.

**6.5.2.** Aplicação de checklists e ferramentas de avaliação para verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e identificar áreas de melhoria.

#### **6.6. Feedback e Comunicação**

**6.6.1.** Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficientes entre a Prefeitura e a empresa contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais. Reuniões de acompanhamento serão realizadas regularmente para discutir o andamento do contrato, os desafios enfrentados e as melhorias implementadas.

**6.6.2.** Coleta de feedback dos usuários finais dos serviços para avaliar a satisfação e identificar oportunidades de aprimoramento.

#### **6.7. Avaliação de Desempenho e Medidas Corretivas**

**6.7.1.** Avaliação periódica do desempenho da empresa contratada, considerando os KPIs estabelecidos e os relatórios de progresso apresentados. Caso sejam

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

identificadas não conformidades ou desvios nos serviços prestados, serão elaborados planos de ação corretiva com prazos definidos para resolução dos problemas.

**6.7.2.** O Gestor do Contrato acompanhará a implementação das medidas corretivas, assegurando que as ações adotadas sejam eficazes e tempestivas.

**6.8. Relatório Final e Encerramento do Contrato**

**6.8.1.** No término do contrato, será elaborado um relatório final detalhando os resultados alcançados, as lições aprendidas e as recomendações para futuros contratos. Este relatório servirá como base para a avaliação da performance da empresa contratada e para a tomada de decisões sobre possíveis renovações ou novas contratações.

**6.8.2.** Realização de uma avaliação final da execução do contrato, verificando se os objetivos e metas estabelecidos foram atingidos e se a qualidade dos serviços prestados atendeu às expectativas.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para assegurar a correta execução dos serviços é necessário estabelecer critérios claros de medição e pagamento. Esses critérios garantem a transparência e a conformidade com as cláusulas contratuais.

**7.1. Critérios de Medição**

**7.1.1. Filmagem Aérea e Captação de Vídeos**

- a. A medição será baseada na quantidade de eventos de filmagem aérea realizados e na qualidade das imagens e vídeos captados. Relatórios mensais deverão ser apresentados com detalhes das atividades realizadas, locais de filmagem e resultados obtidos.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

- b. A performance das filmagens será avaliada pela qualidade das imagens, estabilidade dos vídeos e conformidade com as especificações técnicas do contrato.

**7.1.2. Transmissão ao Vivo**

- a. A medição incluirá a quantidade de eventos transmitidos ao vivo e a qualidade da transmissão. Relatórios técnicos deverão ser apresentados, detalhando os equipamentos utilizados, a configuração da transmissão e a avaliação da qualidade do áudio e vídeo transmitidos.
- b. A eficácia das transmissões ao vivo será verificada por meio de feedback dos espectadores e registros de audiência.

**7.1.3 Edição e Animação de Conteúdos**

- a. A medição será baseada na quantidade de vídeos editados e animações criadas. Cada vídeo ou animação entregue será avaliado quanto à qualidade da edição, sincronização de áudio e vídeo, e criatividade das animações em Motion Graphics.
- b. Relatórios mensais deverão detalhar o trabalho realizado, com amostras dos vídeos e animações entregues.

**7.1.4 Design Gráfico**

- a. A medição incluirá a quantidade de peças gráficas criadas para mídias sociais e materiais impressos. Cada peça gráfica será avaliada quanto à qualidade do design, conformidade com a identidade visual da Prefeitura e relevância do conteúdo.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

- b. Relatórios mensais deverão ser apresentados com exemplos das peças gráficas criadas e as campanhas ou eventos a que se destinam.

## 7.2 Critérios de Pagamento

- 7.2.1** O pagamento será realizado mensalmente, com base nos serviços efetivamente prestados no período. A empresa contratada deverá apresentar uma fatura detalhada, acompanhada dos relatórios de medição correspondentes.
- 7.2.2** Caso sejam identificadas não conformidades nos serviços prestados, será aplicado um desconto proporcional no valor da fatura mensal. As penalidades serão definidas no contrato e calculadas com base na gravidade e frequência das não conformidades.
- 7.2.3** Pagamentos adicionais poderão ser realizados para serviços extraordinários ou não previstos inicialmente no contrato, desde que devidamente justificados e aprovados pela administração municipal. Esses pagamentos serão calculados com base em tabelas de preços acordadas e incluídas como adendos ao contrato.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor, será realizada por meio de dispensa de licitação de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 8.1 Forma de Seleção

- 8.1.1** A dispensa de licitação é fundamentada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a licitação poderá ser dispensada.
- 8.1.2** Serão solicitadas propostas de no mínimo três fornecedores qualificados, caso existam, para assegurar a competitividade e a transparência na seleção. As propostas deverão ser enviadas de forma eletrônica ou física, conforme estabelecido pela administração.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

## 8.2 Critérios de Seleção

- 8.2.1** Os fornecedores deverão apresentar documentação que comprove a capacidade técnica para executar os serviços de filmagem aérea, captação e gravação de vídeos, transmissão ao vivo, edição e animação de conteúdos e design gráfico. A análise da capacidade técnica incluirá a verificação de atestados de capacidade técnica, experiência comprovada em projetos similares e qualificação da equipe técnica.
- 8.2.2** A qualidade dos serviços será avaliada com base na infraestrutura oferecida, nas medidas de segurança implementadas, na disponibilidade e desempenho dos serviços, e na capacidade de suporte técnico. Visitas técnicas podem ser realizadas para verificar as instalações e condições operacionais dos fornecedores.
- 8.2.3** A análise do custo-benefício das propostas será fundamental para a seleção do fornecedor. Serão considerados não apenas os preços apresentados, mas também a qualidade, a durabilidade e a eficiência dos serviços oferecidos. A proposta que apresentar a melhor relação custo-benefício será a selecionada.
- 8.2.4** Os fornecedores deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de declarações de não impedimento para contratar com a administração pública. A conformidade com as normas e regulamentações vigentes será verificada antes da contratação.

## 8.3 Etapas do Processo de Seleção

- 8.3.1** As propostas serão recebidas e registradas formalmente pela administração municipal. Os fornecedores deverão apresentar todos os documentos exigidos, incluindo propostas técnicas e comerciais.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

- 8.3.2** A comissão de avaliação, designada pela administração, realizará a análise e a avaliação das propostas recebidas. Serão considerados os critérios técnicos, de qualidade, de sustentabilidade, de custo-benefício e de compliance.
- 8.3.3** Após a avaliação, poderá ser realizada uma fase de negociação com os fornecedores, se necessário, para ajustar termos e condições da proposta. O fornecedor que apresentar a melhor proposta, atendendo a todos os critérios estabelecidos, será selecionado para a contratação.
- 8.3.4** A contratação será formalizada por meio de um contrato administrativo, contendo todas as cláusulas e condições acordadas, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

## 9. QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Filmagem área com drone, phantom 3, spark, com disponibilidade de 2 cópias das filmagens capturadas em eventos ou obras deste Município.	Evento	10
2	Captação, Filmagem e Gravação do dia a dia do Governo, ações da Prefeitura e campanhas temáticas, produção de matéria em video, foto e texto.	Mês	2
3	Transmissão ao vivo com 3 câmeras. Projetor + tela de projeção 4m x 3m	Evento	6
4	Edição e Animação (Motion Graphics) do conteúdo captado em video.	Mês	2
5	Designer social media e Designer para impressão	Mês	2

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.064,67.

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

---

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Orçamentária:** 0505 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500-0000

Santa Maria da Vitória – BA, 24 de fevereiro de 2025.

Eder Tony Nunes Gripp  
Secretário Municipal de Administração

---

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025**  
**(Processo Administrativo N.ºxxx/2025)**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07					R\$	R\$
08					R\$	R\$
09					R\$	R\$
TOTAL GERAL.....						R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo da execução dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Dispensa Eletrônica, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Tel./Fax:
E-mail:
Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato
Nome:
Endereço completo:
RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:
Cargo/Função:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

Santa Maria da Vitória-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**<TÍTULO DO CONTRATO>**

CONTRATO: Nº <Num\_Contrato > **DISPENSA DE LICITAÇÃO** <Num\_Dispenza>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, sediada na Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia - CEP. 47.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal, com endereço residencial à rua José Leopoldo Lima, n.º 782, bairro AABB - Santa Maria da Vitória - Ba - CEP: 47.640- 000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º n.º. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n.º.811.869.755-04 , denominado CONTRATANTE a Empresa <Nome\_Empresa> Inscrita no CNPJ. <Num\_CNPJ>Inscrição Estadual n.º <Num\_Inscrição\_Estadual>, com sede na <Endereço completo>, representada neste ato pelo senhor(a) <Nome\_Representante\_Legal>, REPRESENTANTE LEGAL portador do CPF. <Num\_CPF> RG: <Num\_RG> Residente na <Endereço\_Completo\_Do\_Representante>, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem o objeto a <Descrever\_Objeto>

**Parágrafo Primeiro** - Integra o presente contrato, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º <Num\_Licitação>, conforme o disposto no art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

**Parágrafo segundo** - A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º <Num\_Licitação>, Homologado e Ratificado no dia \_\_/\_\_/\_\_, em favor da contratada

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução será preço global, subordinando-se nos termos da Lei n.º 14.133/21.

O Presente termo contratual deverá atender a Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A unidade requisitante poderá solicitar documentos ou informações e/ou pareceres relativos aos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Contrato é formalizado nos termos da Lei n.º 14.133/21. e suas alterações posteriores e dos princípio gerais de direito, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL**

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ <Valor\_Global> <Valor\_Global\_Extenso>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.) , observado a emissão das devidas notas fiscais. O Fornecimento serão com observância das condições ora mencionadas e sem custos adicionais

**Parágrafo Segundo** - Em havendo atraso de pagamentos, será acrescido ao valor o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo Terceiro** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a CONTRATANTE, faz jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta da(s) seguinte(s) Dotações orçamentária:

<Informar Dotação>

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado
- Dar à contratada a condições necessárias a regular o fornecimento do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
[www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sendo que em caso de multa o correspondente a 20% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX).**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados conforme Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO**

O presente contrato terá o prazo de duração de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.**

O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : <Informar Nome >

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz art. da Lei nº 14.133/21., e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria da Vitória, Bahia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
13.912.506/0001-19  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
<Informar Nome>  
REPRESENTANTE LEGAL  
<Nome\_Empresa>  
CNPJ: <Informar CNPJ>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.  
www.santamariadavitoria.ba.gov.br